

PORTARIA Nº 163 de 12 de novembro de 2025

“Dispõe sobre atualização e a nomeação dos novos membros da Comissão intersetorial do selo UNICEF, para a Edição 2025-2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – ESTADO DE PERNAMBUCO, no âmbito de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal:

CONSIDERANDO que ao aderir ao Selo UNICEF o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

CONSIDERANDO que através do Selo UNICEF são desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninos e meninas.

CONSIDERANDO que o município deve trabalhar para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal (prefeitura e algumas secretarias);

CONSIDERANDO que os municípios **inscritos** no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os seus direitos;

CONSIDERANDO que o município de Ferreiros aderiu a nova Edição do Selo UNICEF 2025-2028;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e nomear os novos representantes da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a Edição 2025-2028, composta pelos seguintes membros:

- 1 Articuladora Municipal do Selo UNICEF: Maria José de Souto
- 2 Mobilizador(a) Municipal dos Adolescentes – Jane de França Ferreira Machado

- 3 Mobilizador(a) Municipal da Saúde e Nutrição– Luciana Cristina Cavalcante da Costa
- 4 Mobilizador(a) Municipal Proteção Contra as violências – Lícia de Andrade Silva
- 5 Mobilizador(a) Municipal da Educação – Maria Eduarda Rodrigues da Silva
- 6 Mobilizador(a) Municipal de água, saneamento, Higiene e resiliência climática – Marta Galdino Lima
- 7 Mobilizador(a) Municipal de Proteção Social – Luciana Queiroz Nascimento Freire
- 8 Mobilizador(a) Municipal de Igualdade Étnico Racial – Vanize Maria Gomes da Silva
- 9 Representante da Política para Crianças, Juventude ou Equivalente – Jaqueline Sales de Sousa
- 10 Gestor do PPA – Julierme Barbosa Xavier
- 11 Representante do CMDCA – Gilda Zino da Paixão Claudino
- 12 Representante do Conselho Tutelar – Ana Carla dos Santos Silva
- 13 Secretária de Educação – Eliane Gonçalves da Silva Veloso
- 14 Secretária de saúde – Alexa Araújo Sousa da Silva
- 15 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania – Kátia de Freitas Xavier Oliveira
- 16 Secretário de Esporte – Ednaldo Costa Dias
- 17 Representante da Sociedade Civil - Andreyana de Oliveira Veloso Santos
- 18 Representantes do NUCA – Antonio Valdemar Arruda de Araújo e Agnes Rodrigues Dias da Silva

Art.2º - A comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Guia Metodológico do Selo UNICEF para a edição 2025-2028.

Art.3º - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF tem a função de propor ações para implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e do adolescente de Ferreiros-PE.

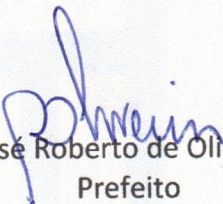
Parágrafo Único – A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF deverá acompanhar e planejar junto ao Executivo Municipal a realização do I Fórum Comunitário, a reunião

de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, o monitoramento dos indicadores de impacto social e o II Fórum comunitário.

Art.4º - A Comissão reunir-se-à ordinariamente, a cada trimestre e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de agosto de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ferreiros, 12 de novembro de 2025



José Roberto de Oliveira
Prefeito